



Ata 54/2024

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, em sessão extraordinária, reuniu-se o Conselho de Administração do Alegrete-Prev, às quinze horas na sua sede à Rua Barão do Amazonas, 85. O presidente do Conselho de Administração, Giovanni Vaucher de Abreu, verificou o quórum e coordenou as pautas. Presentes os conselheiros, Angela Clara Zemolin Fontoura, André Falcão Nunes, Luis Adriano Anjos, Gisieli D'Avila Mendonça, Karla Mariza Dinatt Alexandre, Marcelo Pussi, Leonardo Rubim e Tatiana Souza Mendonça. Em pauta a aprovação da Política de Investimentos para 2025. Cumprindo o previsto nas legislações em vigor e deliberaram sobre a proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício 2025. A Política de Investimentos foi elaborada pelo Comitê de Investimentos do Alegrete Prev em conjunto com a consultoria Referência e a meta da PI será de INPC+ 5,14%a.a., seguindo as premissas da taxa parâmetro na Portaria MPS nº 1499/2024, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%. Foi observado que o presente documento foi elaborado conforme determina a Resolução 4.963/2021 e Portaria 1467/2022. Ainda, do presente documento, extraiu-se que as Sob o viés da economia doméstica, o principal desafio é recuperar a confiança na ancoragem inflacionária, para tanto, não sendo suficiente a manutenção de determinados níveis de contracionismo monetário, mas sim, uma política suficientemente capaz de sinalizar ao mercado o compromisso do governo em equilibrar as contas públicas, pelo menos no que se refere à retomada de superávits primários.

Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo Bacen precisará mais uma vez estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e incentivo ao crescimento econômico, uma vez que não resta garantida idêntica resiliência observada em 2024. Com um espaço fiscal cada vez mais reduzido, torna-se cada vez menos provável a tendência de que as ações governamentais consigam continuar mitigando os efeitos de uma política monetária contracionista.

Ainda sob o ponto de vista fiscal, vislumbra-se como principal desafio ao governo conciliar um orçamento já bastante ajustado com a ampliação e até mesmo manutenção dos diversos programas sociais em curso, lembrando que, a grave crise enfrentada pelo Rio Grande do Sul não somente aumentou o desequilíbrio das contas públicas como vem ensejando outras políticas de incentivos por parte dos demais estados da federação.



MUNICÍPIO DE ALEGRETE
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO
LEI COMPLEMENTAR 017/2005

Diante deste cenário, a **preferência segue sendo por títulos de prazos mais curtos**, pelo menos no primeiro semestre de 2025, período em que as incertezas quanto aos desdobramentos da troca de comando a ser efetivada na Casa Branca restarão potencializadas. Uma vez confirmada a adoção das políticas protecionistas ventiladas durante a campanha presidencial, um possível movimento inflacionário tende a ocorrer nos EUA, tornando incerta a continuidade do ciclo de queda dos juros e com isso aumentando o risco de evasão das economias emergentes.

Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor MODERADO.

Após a apresentação e esclarecimentos da presente Política de Investimento, os membros, por unanimidade, aprovaram a Política Anual de Investimentos para o exercício 2025, devendo o RPPS continuar observando a lista exaustiva do MPS para fins de credenciamento das instituições financeiras.

Em ANEXO, Quadro Resumo da Política de Investimentos – Resolução CNM nº 4.963/2021. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por todos. Alegrete, 28 de novembro de 2024.

Giovanni Vaucher de Abreu

André Falcão Nunes

Gisieli D'Avila Mendonça

Angela Clara Zemolin Fontoura

Karla Mariza Dinatt

Leonardo Pires Rubim

Luis Adriano Anjos de Vargas

Marcelo Neimayer Pussi

Tatiana de Souza Mendonça

➤ ANEXO I ➤

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior
Renda Fixa - Art. 7º	88,0%				
Titulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art 7, I, a	100%	100%	0,0%	0,0%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento - 100% Titulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b			0,0%	46,0%	100,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - 100% Titulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, c			0,0%	0,5%	2,0%
Operações Compromissadas - 100% Titulos Públicos SELIC - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60%	60%	0,0%	40,0%	60,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b			0,0%	0,5%	2,0%
Ativos de Renda Fixa Emitidos por instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,5%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	5%	15%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5%		0,0%	0,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5%		0,0%	0,0%	0,0%
8,5%					
Renda Variável - Art. 8º					
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30%	30%	0,0%	1,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Art. 8º, II			0,0%	5,0%	20,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III			0,0%	1,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-ETF - art. 8º, IV			0,0%	0,5%	5,0%
0,5%					
Investimento no Exterior - Art. 9º					
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	10%	0,0%	0,0%	1,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior - Art. 9º, II			0,0%	0,5%	5,0%
0,5%					
Fundos Estruturados - Art. 10º					
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10%	15%	0,0%	0,5%	10,0%
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5%		0,0%	0,0%	0,0%
2,5%					
Fundos Imobiliários - Art. 11º					
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário - Art. 11	5%	5%	0,0%	2,5%	5,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º	0,0%				
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total	100,00%				